

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.05.05.01-01-SME**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.05.05.01-01-SME ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA XCONTROL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLES LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, CNPJ nº 07.616.162/0001-06, representado neste ato pela **Secretaria Municipal de Educação**, através do respectivo Ordenador de Despesas, o Sr. **Francisco Dominguez Y Gouveia**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o por outro lado a Empresa **EMPRESA XCONTROL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.668.478/0001-31, representada pelo Sr. **Cleverson Gonçalves Ximendes**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratado em aditivo pela **primeira vez**, o Contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA EM CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL, VISANDO A ORIENTAÇÃO TÉCNICA JUNTO AOS AGENTES PÚBLICOS, O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E INFORMAÇÕES GERENCIAIS, ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, REALIZAÇÕES DE AUDITORIA INTERNAS, BEM COMO A GERAÇÃO E O GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADQUADAS E NECESSÁRIAS PARA O ENVIO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL E ORÇAMENTÁRIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, conforme **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2025.05.05.01-DIV**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. O presente aditivo tem por finalidade à prorrogação do prazo do contrato, resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a **12 (doze) meses**. Portanto, o presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de **03 de junho de 2026 e vigerá até 03 de junho de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditivo tem como fundamento nos arts.106 107 c/c o art.94 tudo da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

3.1 O valor anual originalmente pactuado em **R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)** permanece inalterado.

3.2. As despesas deste aditivo ao contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 0821 - Fundo Municipal de Educação
Projeto de Atividade: 12.122.1215.2.053 Manutenção das Atividades Gerais e Apoio aos Programas da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Av. Juaci Sampaio Pontes, 2000 - Centro, Caucaia - CE, 61600-160



sme@caucaia.ce.gov.br



Horário de funcionamento: 8h à 16h



Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. As demais cláusulas e termos do Contrato original permanecem em vigor, desde que não colidam com o disposto neste Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que conjuntamente o subscreve, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia-CE, 03 de junho de 2026.



Francisco Dominguez Y Gouveia
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do
Município de Caucaia/CE
CONTRATANTE

CLEVERSON
GONCALVES

XIMENES:50068490372

Assinado de forma digital por
CLEVERSON GONCALVES
XIMENES:50068490372
Dados: 2026.06.03 11:41:15 -03'00'

**EMPRESA XCONTROL CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
CONTROLES LTDA**
CNPJ nº 36.668.478/0001-31
Cleverson Gonçalves Ximendes
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: 021004633-30

Nome: _____

CPF: 875941293-34